

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.255 , DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Delega competência à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, e suas alterações, para apuração de eventuais irregularidades em Processos Administrativos Municipais apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, na forma que estabelece.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, combinado com o Art. 82, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.868/2010, **RESOLVE**:

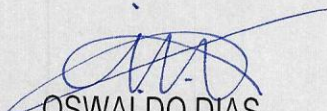
Art. 1º Fica delegada, em caráter excepcional, competência à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, e suas alterações, para apurar eventuais responsabilidades no Processo Administrativo 4.868/10, tendo como interessada a Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgotos de Mauá – ARSAE, especificamente acerca das contas da Autarquia relativas ao exercício de 2006, na forma como apontado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Cessam os efeitos desta Portaria com a conclusão dos trabalhos realizados pela mencionada Comissão de Sindicância.

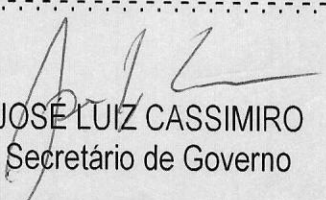
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 9 de dezembro de 2010.


OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo